

PROTEJA TRE-SP

Por Todas Nós

**Juntas contra a violência.
Juntas pela vida e pelo respeito.**



#NãoSeCale #Denuncie



PROTEJA



Apresentação

O PROTEJA - TRE-SP é o Programa de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra magistradas, servidoras, colaboradoras e estagiárias do Tribunal. Criado em 2024 pela Portaria TRE-SP nº 166/2024, o programa integra o Protocolo do CNJ de proteção à mulher no Judiciário. O PROTEJA tem como objetivos: realizar **escuta ativa** e **acolhimento às vítimas**; propor **medidas preventivas e de segurança**; apoiar **ações institucionais de proteção e sensibilização**. A Comissão do PROTEJA é presidida pela Juíza Maria Domitila Prado Manssur, Ouvidora da Mulher do TRE-SP.

O que é violência de gênero?

Violência de gênero é qualquer ato ou omissão que resulte em danos (físicos, sexuais, psicológicos, morais ou patrimoniais) ou até mesmo a morte de uma mulher, **simplesmente por ela ser mulher**. Essa violência nasce da desigualdade histórica entre homens e mulheres. Ela não tem lugar definido — pode ocorrer em casa, no trabalho ou na rua — e ser cometida por qualquer pessoa, conhecida ou desconhecida.



ATENÇÃO

A violência contra a mulher não se resume a casos extremos. Sua forma mais comum e perigosa é aquela que se desenvolve silenciosamente, de maneira sutil e naturalizada, como no ciúme constante e na tentativa de controle total.

Quais as formas de violência contra meninas e mulheres previstos na Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006)?

■ Violência física

Qualquer conduta que ofenda a integridade ou a saúde corporal da mulher. Exemplos: empurrões, tapas, socos, chutes, estrangulamento, puxões de cabelo.

■ Violência sexual

Qualquer ato que obrigue a mulher a presenciar, manter ou participar de uma relação sexual não desejada, usando força física, coerção ou intimidação psicológica. Também envolve a limitação do exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

■ Violência psicológica

Ações que causem dano emocional, diminuam a autoestima ou prejudiquem o pleno desenvolvimento da mulher.

■ Violência patrimonial

Ocorre quando o agressor retém, subtrai, destrói ou impede o acesso da vítima aos seus bens, como instrumentos de trabalho, documentos, valores e recursos econômicos

■ Violência moral

Qualquer conduta que configure calúnia,

difamação ou injúria, atingindo a reputação da mulher.

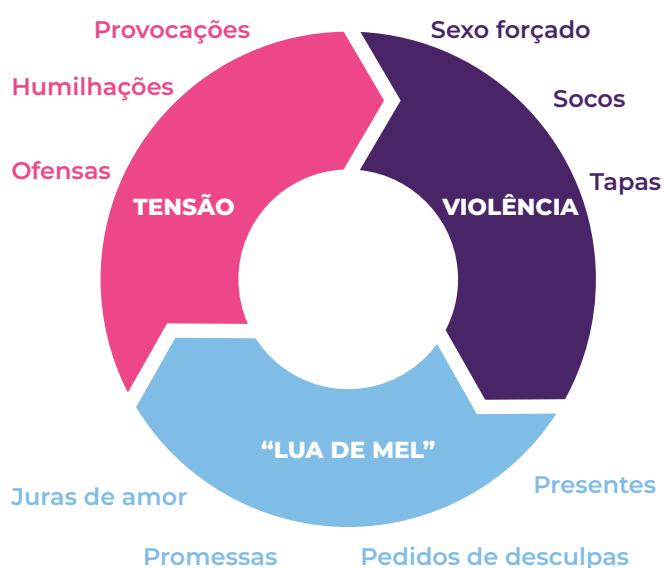
Tais formas de violência podem manifestar-se **isoladamente ou de maneira simultânea**, apresentando um risco de intensificação gradual e progressiva com o tempo.



ATENÇÃO

Atos de perseguição (*stalking*), como centenas de mensagens, ligações repetidas, comentários invasivos on-line e a criação de perfis falsos para monitorar você ou sua família, também configuram violência.

CICLO DA VIOLÊNCIA



Fase 1: Evolução da tensão / **Violência Emocional.**

Atitude do agressor: comportamento ameaçador, com agressões verbais e/ou destruição de objetos da casa.

Fase 2: Violência. Explosão. Incidente de agressão/ **Violência física.**

Atitude do agressor: comete agressões físicas e verbais e apresenta comportamento descontrolado. A cada novo ciclo as agressões se tornam mais violentas.

Fase 3: "Lua de mel". Comportamento gentil e amoroso.

Atitude do agressor: diz que está arrependido e que não vive sem a mulher. Torna-se atencioso e carinhoso. Promete mudar de comportamento e temporariamente parece um "novo homem".

Peça ajuda ao **PROTEJA** do TRE-SP

Criado para ser um ponto de suporte e cuidado no âmbito do Tribunal, o **PROTEJA** oferece orientação especializada e acolhimento a quem está em situação de violência doméstica ou familiar.

Não hesite em buscar ajuda! Seja por você ou por alguém que você conhece, nosso canal é totalmente **sigiloso, seguro** e conta com profissionais prontos para ouvir, orientar e dar o encaminhamento necessário com toda a atenção e respeito que a situação exige.

Entre em contato com nossa equipe pelos canais disponíveis abaixo:

■ **Ouvidoria da Mulher:**

- 1) [Formulário eletrônico da Ouvidoria](#);
- 2) e-mail: ouvidoria@tre-sp.jus.br;
- 3) Atendimento presencial: Sede I, Prédio Brigadeiro, 6º andar, sala 609;

■ **Coordenadoria de Atenção à Saúde:**

- 1) e-mail: coas@tre-sp.jus.br;
- 2) Atendimento presencial: Anexo I, 1º andar.

ALTERNATIVAS:

Canais de atendimento e denúncia

■ **Disk Rápido**

- 180** - Central de Atendimento à Mulher
181 - Disque-Denúncia

190 - Polícia Militar

193 - Bombeiros

197 - Polícia Civil

153 - Guarda Municipal

■ **Núcleo de Assistência à Vítima de Violência Sexual (NAVIS)** - localizado no Hospital das Clínicas) oferece atendimento integral de saúde para mulheres e outras vítimas de violência sexual. Contato: (11) 2661-6397 / 6056

■ **Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs)**

■ **Ministério Público do Estado de São Paulo** - [Link de acesso](#)

■ **Casa da Mulher Brasileira (CMB) - São Paulo** - **atendimento 24h**, endereço: Rua Vieira Ravasco, 26, Cambuci. Telefone: (11) 3275-8000, (11) 96600-8506 - WhatsApp das 9 às 17h

■ **Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM)**, Tel: (11) 3489-2730 Ramal: 2730, E-mail: nucleo.mulheres@defensoria.sp.def.br

■ **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Coordenadoria da Mulher Em Situação De Violência Doméstica e Familiar Do Poder Judiciário (COMESP)** - [Link de acesso](#) - Telefones: (11) 3538-9034 / 9035 / 9038/ 9039, E-mail: comesp@tjsp.jus.br

BIBLIOGRAFIA

Conselho Nacional do Ministério Público. 20 questões essenciais que toda mulher em situação de violência precisa saber. www.cnmp.mp.br, Brasília, 2025. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2025/20-questoes-mulheres-situacao-violencia.pdf>. Acesso em: 18.11.2025.

Ministério das Mulheres. Folder da Campanha “Feminicídio Zero”. www.gov.br, Brasília, 7.8.2024. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/campanhas/2024/feminicidio-zero/materiais-da-campanha/folder-feminicidiozero_297x210_2dobras.pdf/view. Acesso em: 18.11.2025.

Ministério Público da Bahia. A paz do mundo começa em casa: violência doméstica, entender para combater. www.mpba.mp.br, Salvador, 9.9.2013. Disponível em: https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/campanhas/folder_30x17cm_-_vd_-_versao_eletronica.pdf. Acesso em: 18.11.2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Laços de proteção: como agir em casos de violência doméstica. ww2.trt2.jus.br, São Paulo, 25.5.2025. Disponível em: <https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/ouvidoria/cartilha-violencia-domestica.pdf>. Acesso em: 18.11.2025.

Secretaria de Segurança Pública do Governo do Paraná. Folder da Campanha “Programa Mulher Segura”. www.seguranca.pr.gov.br, Curitiba, 13.5.2024. Disponível em: https://www.seguranca.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-05/folder_violencia_domestica-1.pdf. Acesso em: 18.11.2025.

#NãoSeCale #Denuncie